



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
* * * * *

LEI Nº 13/70

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo a remover escola.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a remover escola, digo, a Escola Anchieta, da localidade de Santa Elisa para o local que se limitará nas proximidades da Estrada Velha com divisas dêste Município com o Município de Foz do Iguaçu.

§ Único - O local detalhado será escolhido pelo Prefeito Municipal em comum acôrdo com os moradores da localidade.

Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a remoção prevista no artigo anterior, serão ocorridas pela verba 4.1.1.0-61-Obras Públicas-Edificações Escolares do orçamento em vigor.

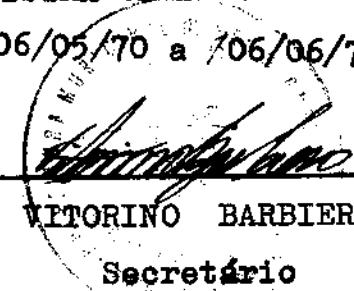
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de maio de 1970.


Ferdinando Felice Pagot
FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

de 06/05/70 a 06/06/70


Vitorino Barbiero
VITORINO BARBIERO
Secretário